

Política de Compartilhamento de Dados Pessoais | Optima Brasil

1 Objeto Do Documento e Objetivos

As atividades de Tratamento de dados em cadeia, i.e., aquelas que envolvem mais de um Agente de Tratamento, são um ponto sensível para a proteção de Dados Pessoais. Nesse sentido, é importante que entre os Agentes de Tratamento sejam definidas suas respectivas responsabilidades nas atividades de Tratamento e estabelecidas as devidas garantias. Essa é uma importante frente do processo de adequação da Optima Brasil à LGPD, o que inclui a adoção de medidas e procedimentos – internos e externos - a serem observados para quando seja necessário o compartilhamento de Dados Pessoais.

Assim, o objetivo desta Política é definir as diretrizes e requisitos para o compartilhamento de informações com terceiros, sejam eles Controladores ou Operadores, com foco naquelas que sejam classificadas como Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.

2 Campo de Aplicação

Esta Política e procedimento abrange toda a Optima Brasil e suas afiliadas e/ou controladas no território brasileiro, inclusive de forma indireta.

Além das diretrizes mencionados acima, também deverão ser observadas, todas as Políticas que endereçam o tema de privacidade e proteção de dados da Optima Brasil.

3 Termos e Definições

Agentes de Tratamento: refere-se ao Controlador e o Operador.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Competente: autoridade administrativa, judiciária ou arbitral competente, na forma da lei;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

Colaborador: qualquer empregado contratado em regime CLT por uma empresa do grupo Optima Brasil, incluindo, mas não se limitando, às empresas controladoras, controladas, afiliadas e/ou subsidiárias de qualquer empresa do grupo, inclusive institutos e ou organizações sem fins lucrativos vinculadas direta ou indiretamente ao mesmo

Consentimento: significa a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais. Cada uma das entidades vinculadas à Optima Brasil que trate Dados Pessoais é qualificada como Controladora.

Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável, incluindo, mas não se limitando a, nome, número de RG, número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), endereço, data de nascimento, dados locais ou identificadores eletrônicos quando estes estiverem relacionados a uma pessoa, como por exemplo, mas não se limitando ao nome, idade, gênero, naturalidade, dados de localização, endereços, endereço de e-mail e números de telefone. A expressão Dado Pessoal utilizada nesta Política quando não explicitamente mencionada, também abrangerá Dado Pessoal Sensível.

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa Optima Brasil.

Destinatário: Destinatário é a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que receba comunicação de Dados Pessoais.

DPIA: avaliação de impacto em proteção de Dados Pessoais.

DPO, Data Protection Officer, ou encarregado: profissional responsável pela proteção de Dados Pessoais de uma entidade da Optima Brasil, quando na condição de Controlador. Responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Oferece suporte em todos os temas relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com o que está previsto na LGPD e nas políticas e procedimentos da Optima Brasil sobre proteção de Dados Pessoais.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados ou Lei nº 13.709/18, conforme alterada.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Titular: a pessoa física a quem se referem os Dados Pessoais (incluindo Dado Pessoal Sensível) que são objeto de Tratamento.

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

4 Diretrizes Gerais para Compartilhamento de Dados Pessoais

A Optima Brasil poderá compartilhar Dados Pessoais com terceiros, quando extremamente necessário e sempre seguindo as regras e princípios de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação.

O compartilhamento, no entanto, poderá ser feito apenas com os grupos de terceiros listados abaixo e desde que mediante contrato validado pelo Departamento Jurídico com aval do DPO:

- Prestadores de serviços (por exemplo, prestadores de suporte e manutenção de TI);
- Parceiros de negócios;
- Autoridades públicas;
- Consultores externos;
- Com empresas parceiras, no desenvolvimento das atividades comerciais da Optima Brasil;
- Para proteção dos interesses da Optima Brasil, em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais;
- No caso de transações e alterações societárias envolvendo a Optima Brasil, hipótese em que a transferência das informações será necessária para a continuidade dos serviços;
- Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades públicas que detenham competência legal para sua requisição;
- Outros previstos em lei.

Quando os Dados Pessoais são compartilhados deve-se garantir que medidas sejam adotadas para protegê-los, como segue:

- Somente os dados necessários e relevantes devem ser compartilhados, de acordo com a finalidade que justificou o compartilhamento (por exemplo, se for necessário compartilhar somente o nome de um consumidor apenas para atender a uma solicitação, não compartilhe o seu respectivo endereço);
- Se um volume considerável de Dados Pessoais estiver sendo compartilhado em um formato não estruturado, como uma planilha em um e-mail, medidas adicionais de segurança devem ser implementadas, por exemplo, quando apropriado, proteção por senha, criptografia;
- Os Dados Pessoais somente poderão ser compartilhados mediante celebração de acordo de confidencialidade ou de Tratamento de Dados Pessoais junto ao destinatário, exceto se autorizado pelo DPO responsável e deverá seguir o procedimento de transferência segura de dados;
- Os acordos de compartilhamento de Dados Pessoais com terceiros estarão sujeitos à aprovação do DPO responsável;

- Que o Destinatário dos Dados Pessoais indique à Optima Brasil o seu encarregado por Tratamento de Dados pessoais, conforme definido na legislação aplicável;
- Nos casos em que uma empresa da Optima Brasil determine conjuntamente as decisões sobre o Tratamento com outro Controlador, é necessário que exista um acordo garantindo aos Titulares dos dados o exercício de seus direitos e que avisos de privacidade sejam apresentados;
- Sempre que possível e adequado o compartilhamento de Dados Pessoais deve ocorrer mediante aplicação de medidas de Anonimização.

Os dados de Titulares deverão ser acessados somente por colaboradores capacitados e autorizados da Optima Brasil. Caso necessário, em atividades desenvolvidas com parceiros, estes, expressamente autorizados pela Optima Brasil, também terão acesso à informação. Em nenhuma circunstância, os Dados Pessoais poderão ser divulgados publicamente.

5 Compartilhamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

O compartilhamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis somente deve ocorrer quando prevista a atividade em contrato firmado com o terceiro, o que inclui demonstração por parte deste das garantias adequadas para tanto, considerando aspectos de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação (i.e. Diligência de Proteção de Dados Pessoais e de Segurança Cibernética).

5.1 Agentes de Tratamento e Instrumentos Contratuais

A Optima Brasil pode compartilhar Dados Pessoais com diversos tipos de Agentes de Tratamento, a depender da finalidade e das demais características associadas ao Tratamento. Assim, antes do compartilhamento de Dados Pessoais ocorrer, o DPO deve definir o papel do destinatário dos Dados Pessoais como Agente de Tratamento, ou seja, se ele atuará como Controlador ou Operador no Tratamento dos Dados Pessoais.

A partir da definição do papel do destinatário como Agente de Tratamento, deverão ser estabelecidas as responsabilidades e os requisitos para o compartilhamento dos Dados Pessoais, em conformidade com as exigências legais e regulatórias. Tais definições devem ser refletidas no competente instrumento contratual que regerá a relação. Os instrumentos contratuais adequados devem ser definidos pelo DPO responsável. Nesses casos, deverão ser adotadas cláusulas contratuais pré-aprovadas pela Optima Brasil, um anexo específico sobre proteção de Dados Pessoais ou acordo específico para o Tratamento de Dados Pessoais (Data Processing Agreement – DPA), ou qualquer outro meio permitido ou não proibido pela lei.

5.2 Requisitos Mínimos de Segurança da Informação

Sujeito à verificação prévia do time de Segurança da Informação, os Destinatários devem garantir, no mínimo, que os Dados Pessoais serão submetidos a medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas à proteção contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou

ilícito. Essas medidas deverão considerar as características dos Dados Pessoais e do Tratamento realizado, além de atender às disposições legais e regulamentares sobre a matéria.

Requisitos suplementares poderão ser exigidos dos Destinatários dos Dados Pessoais, a critério do DPO responsável e da área de Segurança da Informação.

5.3 Requisitos Mínimos de Proteção de Dados Pessoais

Os Destinatários dos Dados Pessoais compartilhados pela Optima Brasil, devem, no mínimo, garantir:

- O cumprimento da LGPD e quaisquer outras normas, compreendendo, mas não se limitando, a leis ou regulamentações que venham dispor sobre a proteção de Dados Pessoais;
- Que será mantido o registro das atividades de Tratamento;
- A adoção de salvaguardas técnicas e administrativas suficientes e adequadas à natureza dos Dados Pessoais compartilhados;
- Que realizarão o Tratamento dos Dados Pessoais que lhes foram compartilhados em adequação à finalidade que justificou o compartilhamento;
- Que o Tratamento seja realizado de acordo com as instruções emitidas pela Optima Brasil, no caso em que o compartilhamento seja realizado para o Tratamento por conta e ordem da Optima Brasil, na condição de Controladora;
- A notificação da Optima Brasil em prazo razoável quando houver qualquer tipo de incidente relacionado aos Dados Pessoais compartilhados;
- Sua responsabilidade por quaisquer danos ou sanções que a Optima Brasil possa vir a sofrer em decorrência de incidente ou infração (legal ou contratual) que o destinatário venha a dar causa em relação ao Tratamento de Dados Pessoais;
- O direito da Optima Brasil de auditar o Tratamento dos Dados Pessoais compartilhados;
- A assistência necessária para que a Optima Brasil atenda às obrigações legais e/ou perante terceiros, incluindo, mas não se limitando, ao exercício de direitos de Titulares de Dados Pessoais e requisições das autoridades competentes;
- Quando aplicável, que eventuais transferências internacionais de Dados Pessoais atendam rigorosamente às exigências legais;
- O descarte dos Dados Pessoais compartilhados quando do fim da necessidade associada ao Tratamento e/ou, a depende do caso, quando encerrada a relação contratual junto à Optima Brasil;
- Os Dados Pessoais compartilhados serão mantidos durante relação contratual junto à Optima Brasil e, após o seu término serem devolvidos à Optima Brasil ou deletados, conforme critério de contratação.

Cabe ao DPO avaliar criteriosamente cada operação e definir as garantias necessárias a serem previstas no instrumento contratual adequado.

5.4 Fornecedores e Parceiros

O compartilhamento de Dados Pessoais com fornecedores e parceiros deve ocorrer, em regra, única e exclusivamente: (i) para atender a finalidade que justificou o Tratamento dos Dados Pessoais, nos limites da base legal definida para tanto; e (ii) em conformidade com a atividade que fundamenta a relação do fornecedor e do parceiro junto à Optima Brasil.

Quando houver necessidade de qualquer tipo de compartilhamento de Dados Pessoais que não atenda às condições acima estabelecidas, será necessário que haja a correspondência a uma das bases legais (requisitos para o Tratamento) estabelecidos pela LGPD. Nesse caso, é necessário que DPO responsável conduza a análise do compartilhamento pretendido e faça as definições necessárias para sua adequada execução.

O compartilhamento de Dados Pessoais com fornecedores e parceiros deve, sempre que possível, ser regido por cláusula contratual ou instrumento contratual específico que estabeleça as garantias necessárias à Optima Brasil, que atenda às exigências da legislação aplicável e que cumpra o disposto nas políticas da Optima Brasil, especialmente àquelas direcionadas ao compartilhamento de dados, à segurança da informação, aos prestadores de serviço e à proteção de Dados Pessoais.

Para os Dados Pessoais tratados com base no Consentimento, é essencial, conforme exigido pela LGPD, que haja a coleta de Consentimento específico para cada operação de compartilhamento. Por meio desse Consentimento o Titular deve concordar explicitamente com o compartilhamento, após ter sido devidamente informado sobre a finalidade, as condições de sua operação e qual agente de Tratamento receberá ou terá acesso aos seus Dados Pessoais.

Todo Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, inclusive o compartilhamento, deve ocorrer com o acompanhamento do DPO, especialmente quando não houver Consentimento do Titular ou obrigação legal ou regulatória.

É importante frisar que, a qualquer momento, o Titular dos dados pode obter do Controlador a relação de Dados Pessoais tratados, mediante apresentação de solicitação; assim como as informações de entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou o uso compartilhado dos dados. É direito do Titular também solicitar a correção, eliminação, anonimização e bloqueio dos seus dados junto ao Controlador, ações que devem ser estendidas aos demais Agentes de Tratamento da cadeia.

5.5 Autoridades Competentes

A Optima Brasil somente disponibilizará Dados Pessoais às autoridades competentes quando a requisição para tanto for feita nos moldes da legislação aplicável. A entrega não será feita de forma excessiva e deverá atender as competentes determinações legais.

5.6 Situações em que o Compartilhamento Não é Permitido

A Optima Brasil não realizará o compartilhamento de Dados Pessoais quando houver vedação legal, restrição contratual ou o compartilhamento resulte em ofensa a direitos ou desatenção ao Consentimento outorgado por seu respectivo Titular.

6 Métodos de Transferência de Dados Pessoais

Os Dados Pessoais serão compartilhados por meios de transferência segura de arquivos disponíveis. Cada método de transferência poderá ser usado desde que ele tenha sido revisado e aprovado pela equipe responsável pela segurança de informação da Optima Brasil e pelo DPO, que deverão verificar, sua adequação observando aspectos como controle de acesso, criptografia, compatibilidade com a política de segurança da Optima Brasil e melhores práticas de mercado.

7 Violação à Política

Para garantir sua efetividade, violações a esta Política de Compartilhamento de Dados Pessoais serão levadas a sério e poderão resultar em ação disciplinar, tais como: (a) advertências; (b) suspensões; (c) demissões; (d) processos judiciais.

8 Controle de Revisões

| Revisão | Data | Revisor | Comentários |
|---------|------|---------|-------------|
| 1.1 | | | |
| 1.2 | | | |
| 1.3 | | | |